

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2013

Processo nº. 23102.001.515/2013-15 - Contratante: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. OBJETO: Consiste em futura e possível aquisição de material de consumo - manutenção de bens imóveis - 3390.30.24, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2013 e seus anexos. Contratada: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME. Data de Assinatura: 18/07/2013. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Administração, Sra. Núria Mendes Sanchez e Representante da Empresa, Sr. Helson Pereira Mendes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 23102.001.515/2013-15 - Contratante: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. OBJETO: Consiste em futura e possível aquisição de material de consumo - manutenção de bens imóveis - 3390.30.24, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2013 e seus anexos. Contratada: Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda. EPP. Data de Assinatura: 18/07/2013. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Administração, Sra. Núria Mendes Sanchez e Representante da Empresa, Sra. Jennifer Stephanie Pessanha de Souza.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 23102.001.515/2013-15 - Contratante: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. OBJETO: Consiste em futura e possível aquisição de material de consumo - manutenção de bens imóveis - 3390.30.24, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2013 e seus anexos. Contratada: Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda. ME. Data de Assinatura: 18/07/2013. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Administração, Sra. Núria Mendes Sanchez e Representante da Empresa, Sr. Caio César Rezende Laranjeira Santos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 23102.001.515/2013-15 - Contratante: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. OBJETO: Consiste em futura e possível aquisição de material de consumo - manutenção de bens imóveis - 3390.30.24, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2013 e seus anexos. Contratada: Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda. Data de Assinatura: 18/07/2013. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Administração, Sra. Núria Mendes Sanchez e Representante da Empresa, Sr. Cláudio Veiga Mattos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 23102.001.515/2013-15 - Contratante: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. OBJETO: Consiste em futura e possível aquisição de material de consumo - manutenção de bens imóveis - 3390.30.24, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2013 e seus anexos. Contratada: Altasmídias Comercial Ltda. EPP. Data de Assinatura: 18/07/2013. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Administração, Sra. Núria Mendes Sanchez e Representante da Empresa, Sra. Lucília Carvalho.

EDITAL Nº 81, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, para os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/Disciplina, abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução nº 3.875/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CON-SEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 6.944/2009, a Lei nº 12.772/2012 e a legislação específica disposta no Decreto 94.664/1987.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Inscrição: Protocolo do CCBS - Rua Silva Ramos, 32 - Tijuca (fundos do HUGG), tel.: 2264-6406, das 9 às 16h, de segunda a sexta-feira.

1.1 - Deptº de Botânica

1.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 398590)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Valor da taxa de inscrição: R\$ 89,00

Área/Disciplina	Exigência
Biologia Vegetal	Graduação: Ciências Biológicas ou áreas afins; Doutorado: Botânica ou áreas afins; Obs: Haverá prova prática.

1.2 - Deptº de Enfermagem Fundamental

1.2.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 309652)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Valor da taxa de inscrição: R\$ 89,00

Área/Disciplina	Exigência
Enfermagem/ Semiotécnica de Enfermagem I e II/ Semiologia/ História da Enfermagem	Graduação: Enfermagem; Doutorado: Enfermagem.

2 - Centro de Ciências Humanas e Sociais - Inscrição: Protocolo do CCH - Av. Pasteur, 458 (fundos) - Urca, tel.: 2542-1969, das 09h às 12h e das 15h às 19 h, de segunda a sexta-feira.

2.1 - Deptº de Estudos e Processos Museológicos

2.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - Cód. de vaga: 307814)

Reg.Trab.: 20 horas

Valor da taxa de inscrição: R\$ 47,00

Área/Disciplina	Exigência
Documentação e Informação em Museus e Patrimônio Ambiental/ Informação e Documentação Museológica	Graduação: Museologia (Bacharelado); Doutorado: Museologia ou Ciência da Informação ou Ciências Sociais ou Humanas ou Aplicadas.

3 - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - Inscrição: Secretaria Administrativa do CCET - Av. Pasteur, 458 - Sala 201, Urca, tel: 3873-4015, de 14 às 19h.

3.1 - Deptº de Matemática e Estatística

3.1.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - Cód. de vaga 853897)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Valor da taxa de inscrição: R\$ 89,00

Área/Disciplina	Exigência
Ensino de Matemática	Graduação: Matemática ou áreas afins; Mestrado: Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática.

4 - Centro de Letras e Artes - Inscrição: Protocolo do CLA - Av. Pasteur, 436 (fundos) - Urca, tel.: 2542-2965, das 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira.

4.1 - Deptº de Cenografia

4.1.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - Cód. de vaga 309528)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Valor da taxa de inscrição: R\$ 89,00

Área/Disciplina	Exigência
Cenografia	Graduação: Cenografia, Arquitetura ou Design; Mestrado: Cenografia, Arquitetura ou Design. OBS: haverá prova prática

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1- Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber.

5.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

5.2.1 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.3 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no sítio da UNIRIO, durante todo o período de inscrição.

5.4 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, formalizará o pedido de inscrição mediante preenchimento de formulário entregue no Protocolo do respectivo Centro Acadêmico, com a seguinte documentação: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - Prova de quitação com: o serviço militar, quando couber, e a justiça eleitoral; IV - Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; V - Prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VI - histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afirm, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VII - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

5.4.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação.

5.4.2 No caso de inscrição pelos Correios, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.

5.4.3. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apresentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.

5.5 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo.

5.5.1 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGRAD.

5.5.2 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

5.6 - É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas portadoras de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto no § 2º do art.5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, respeitando-se a ordem de classificação.

5.7 - Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição:

5.7.1 - Se concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

5.7.2 - Se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova;

5.7.3 - Que realizarão, quando convocados, o exame médico oficial da UNIRIO, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, bem como o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo;

5.8 - A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama.

6- DAS PROVAS

6.1 - O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

6.2 - O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática (quando couber); 4 - prova de títulos.

6.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação;

6.3.1 - O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.3.2 - As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGRAD, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.

6.4 - A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.4.1 - Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;

6.4.2 - A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

6.5 - A prova prática, quando couber, terá caráter classificatório e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

6.5.1 - O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.5.2 - Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao mesmo.

6.6 - A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita (Decreto nº 6.944, de 21/08/09, art. 13);

6.6.1 - A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 6.3.2 do presente edital.

6.6.2 - Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora.

6.7 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

6.8 - A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

6.9 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

6.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

6.11 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.12 - Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.



6.12.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com o a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e consta no presente edital.

6.13 - Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.

7.1.1 - O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.

7.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

7.2.2 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

7.3 - O candidato poderá recorrer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano do Centro, do resultado da prova escrita no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita.

7.4 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

8 - DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

8.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

8.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

8.1.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

8.1.5 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

8.1.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada no Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

8.1.7 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

8.1.8 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

8.1.9 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

8.1.10 - Cumprir as determinações deste Edital.

8.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

8.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

8.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação. Vide anexo I.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

9.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.3 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

9.4 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

9.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

9.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exigidas no item 9.1.

9.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

9.8 - Os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

ANEXO I

Classe/ Nível	Regime de trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação
Adjunto A	20 horas	1.914,58	785,93
	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20
Assistente A	20 horas	1.914,58	428,07
	Dedicação Exclusiva	3.594,57	1.871,98

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO DIVISÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); CONTRATADO: Leonardo Amarante Advogados Associados. OBJETO: Retificar a Data de assinatura do Convênio nº 51/2013, Publicado no DOU nº 156, em 14-08-2013, Seção 3, página 76:PROCESSO: 23102.005.258/2013-82. onde se lê: "Data de Assinatura: 04/07/2012" leia-se: "Data de Assinatura: 04/09/2012".

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2013 - UASG 153248

Nº Processo: 7812/2013 10 . Objeto: Aquisição de Material de Laboratório/Reagentes Através do Artigo 24 inciso 21 recursos provenientes da CAPES/PROAP, para atender ao protocolo 1585 do Curso de Pós-Graduação em Ciências Médicas. Total de Itens Licitados: 00008 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolvimento de teses e pesquisas do Curso de Ciências Médicas Declaração de Dispensa em 14/08/2013 . ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA . Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação . Ratificação em 14/08/2013 . ROBERTO DE SOUZA SALLES . Reitor . Valor Global: R\$ 13.670,17 . CNPJ CONTRATADA : 11.909.227/0001-70 PROMEGA B IOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA... . Valor: R\$ 3.414,50 . CNPJ CONTRATADA : 15.667.026/0001-65 MICROMOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - ME . Valor: R\$ 357,56 . CNPJ CONTRATADA : 16.920.679/0001-77 BIOTECH C OMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME. Valor: R\$ 743,00 . CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTO PARA BIOTECNOLOGIA LTD. . Valor: R\$ 433,36 . CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALD RICH BRASIL LTDA. . Valor: R\$ 1.650,00 . CNPJ CONTRATADA : 68.384.155/0001-02 GENESE PR ODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. . Valor: R\$ 7.071,75

(SIDECA - 14/08/2013) 153248-15227-2013NE800022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2013 - UASG 153248

Nº Processo: 8003/2013-25 . Objeto: Aquisição de Material de Laboratório/Reagentes e Vidrarias, Através do Artigo 24 inciso 21 recursos provenientes da CAPES/PROAP, para atender ao protocolo 1542 do Curso de Pós-Graduação em Neurologia. Total de Itens Licitados: 00028 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para dar andamento nas teses e pesquisas do Cpg em Neurologia Declaração de Dispensa em 13/08/2013 . ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA . Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação . Ratificação em 13/08/2013 . ROBERTO DE SOUZA SALLES . Reitor . Valor Global: R\$ 23.880,71 . CNPJ CONTRATADA : 12.655.453/0001-35 FORLAB CO MERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP. . Valor: R\$ 1.974,00 . CNPJ CONTRATADA : 16.920.679/0001-77 BIOTECH C OMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME. Valor: R\$ 12.795,00 . CNPJ CONTRATADA : 17.594.963/0001-63 TORRE FOR TE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRLI - ME. . Valor: R\$ 3.012,27 . CNPJ CONTRATADA : 33.069.212/0008-50 MERCK S/A.. Valor: R\$ 1.652,00 . CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALD RICH BRASIL LTDA. . Valor: R\$ 1.439,00 . CNPJ CONTRATADA : 68.384.155/0001-02 GENESE PR ODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. . Valor: R\$ 3.008,44

(SIDECA - 14/08/2013) 153248-15227-2013NE800022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2013 - UASG 153248

Nº Processo: 7816/2013 06 . Objeto: Aquisição de 02 litros de Perillyl Alcohol 96 % - Álcool perílico através do Artigo 25 inciso I , Exclusivo para atender ao Curso de Pós-Graduação em Ciências Médicas. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º,

Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Tal pedido torna-se no desenvolvimento de projetos de pesquisa de docentes e discentes do programa de ciências médicas Declaração de Inexigibilidade em 14/08/2013 . ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA . Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação . Ratificação em 14/08/2013 . ROBERTO DE SOUZA SALLES . Reitor . Valor Global: R\$ 9.121,00 . CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALD RICH BRASIL LTDA.

(SIDECA - 14/08/2013) 153248-15227-2013NE800022

EDITAL Nº 153/2013 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 120/2013, publicado no D.O.U. de 11/07/2013:

1 - Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes (CEC)

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Estatística

Classificação: Eduardo Shimoda (1º lugar) e Erik da Silva Oliveira (2º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

EDITAL Nº 154/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Curriculum Vitae.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do " Curriculum Vitae " corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo

III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.